

LEI N°247 .

AUTORIZA A TRANSFERIR AO FUNDO MUNICIPAL DE PROVIDENCIA SOCIAL, PELO VALOR DE 232.788,14 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) AS CARTAS DE CRÉDITO REEBIDAS DO GOVERNO DO ESTADO DE MS.

Sidrolândia - MS, 19 de Setembro de 1996

Poder Executivo

.(a) - .

